



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - TIC

INTRODUÇÃO	
De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.	
INFORMAÇÕES GERAIS	
Data prevista para a conclusão do processo	15/03/2024
Descrição sucinta do objeto	Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio ao Planejamento e Conformidade de TIC e Arquitetura e Soluções de TIC.
Grau de prioridade da compra ou da contratação	Alta
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	
Plano de Contratações Anual (PCA)	
Contratação de Serviços de Planejamento e Conformidade de TIC	
Nº do DFD	863/2023
Id do PCA no PNCP	33781055000135-0-000001/2024
Data de publicação no PNCP	20/05/2023
Id do item no PCA	753
Grupo	168 – Serviços Auxiliares de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
Id da Futura Contratação	254420-90412/2023
Contratação de Serviços para Arquitetura Corporativa e Soluções de TIC	
Nº do DFD	836/2023
Id do PCA no PNCP	33781055000135-0-000001/2024
Data de publicação no PNCP	20/05/2023
Id do item no PCA	749
Grupo	168 – Serviços Auxiliares de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
Id da Futura Contratação	254420-90416/2023
Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC)	
Ciclo	2023-2026
Objetivo Estratégico	OETIC 03 - Promover a adoção de práticas e arquiteturas que aumentem a interoperabilidade entre as soluções.
Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)	
Ciclo	2023 (prorrogado até o dia 30/06/2024 - Portaria PR Nº 17, de 15 de janeiro de 2024)
Necessidade de Informação	NI-06 - Ampliação da produtividade e da capacidade de entrega
Necessidade de TIC	NTIC-02 - Manutenção e Contratação de soluções em TIC
Projeto/Operação	COGETIC-77 - Serviços técnicos profissionais de TIC COGETIC-79 - Serviços técnicos profissionais de TIC
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
A Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, criada pelo Decreto nº 66.624, de 22 de maio	

de 1970, dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede na cidade do Rio de Janeiro, tem por finalidade desenvolver atividades nos campos da saúde, da educação e do desenvolvimento científico e tecnológico, devendo, em especial:

- Participar da formulação e da execução da Política Nacional de Saúde, e na área relacionada à saúde, da Política Nacional de Ciência e Tecnologia e da Política Nacional de Educação;
- Promover e realizar pesquisas básicas e aplicadas para a consecução das finalidades a que se refere o caput e propor critérios e mecanismos para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e tecnologia para a saúde;
- Formar e capacitar recursos humanos para as áreas de saúde, ciência e tecnologia;
- Desenvolver tecnologias de produção, produtos e processos e outras tecnologias de interesse para a saúde;
- Desenvolver atividades de referência para a vigilância e o controle da qualidade em saúde;
- Fabricar produtos biológicos, diagnósticos, profiláticos, prognósticos, medicamentos, fármacos e outros produtos de interesse para a saúde;
- Desenvolver atividades assistenciais de referência, em apoio ao Sistema Único de Saúde - SUS, ao desenvolvimento científico e tecnológico, e aos projetos de pesquisa;
- Desenvolver atividades de produção, captação e armazenamento, análise e difusão da informação para as áreas de saúde, ciência e tecnologia;
- Desenvolver atividades de prestação de serviços e de cooperação técnica nos campos da saúde, da ciência e da tecnologia;
- Preservar, valorizar e divulgar o patrimônio histórico, cultural e científico da FIOCRUZ e contribuir para a preservação da memória das áreas de saúde e de ciências biomédicas; e
- Promover atividades de pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico e cooperação técnica voltadas para a conservação do meio ambiente e da biodiversidade.

E para alcançar os seus objetivos diante de uma contemporaneidade caracterizada pela transformação digital, a FIOCRUZ necessita de uma boa governança de tecnologia da informação e comunicação (TIC).

Justificativa da necessidade de contratação

A governança de TIC é um conjunto de normas e práticas definido por cada organização para seu departamento de tecnologia de informação e comunicação. Elas são estabelecidas a partir das exigências do setor e dos valores internos da empresa, norteando assim os processos internos. Esses parâmetros também determinam as responsabilidades de cada setor e os resultados esperados para cada uma das atividades executadas pelas equipes. Trata-se de um desmembramento da governança corporativa, que se tornou necessário com a massificação da informática na década de 1990. A área assumiu a responsabilidade de alinhar a estrutura de TIC aos objetivos estratégicos e metas financeiras de uma empresa. Na prática, a governança de TIC define o orçamento para o setor de tecnologia da empresa, verifica se as normas e políticas estão sendo seguidas pelos colaboradores e dá suporte à tomada de decisões para quem ocupa cargos de chefia. Dentre os benefícios que a governança de TIC pode proporcionar à FIOCRUZ, destacam-se:

- Maior segurança da informação;
- Melhoria na comunicação interna;
- Redução de riscos;
- Otimização de recursos;
- Maior confiança dos clientes.

A governança de TIC é responsável pela parte mais estratégica de desenvolvimento

	<p>de objetivos para a área de tecnologia, enquanto a gestão executa as ações necessárias para atingir esses objetivos. Ou seja, enquanto a primeira tem uma visão macro do negócio, a segunda se concentra no dia a dia das atividades.</p> <p>Assim, é compreensível que uma instituição de grande porte como a FIOCRUZ, composta de diversas unidades dispersas geograficamente e com um número expressivo de força de trabalho, possua uma infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação complexa, o que requer o estabelecimento de iniciativas voltadas para a governança de TIC.</p> <p>Para suprir esta necessidade, a FIOCRUZ visa a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos de:</p> <p>a) Item 1 – Planejamento e Conformidade de TIC; b) Item 2 – Arquitetura e Soluções de TIC.</p> <p>As presentes contratações contribuirão para aprimorar a implantação, disseminação, execução, avaliação e o monitoramento de práticas, padrões, ferramentas e instrumentos de planejamento e conformidade de TIC e gestão da arquitetura corporativa, favorecendo o relacionamento e o projeto de novas soluções para as áreas de negócio da instituição.</p>
Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda	Não se aplica.

#### MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Catser	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	27260	Contratação de Serviços de Planejamento e Conformidade de TIC	Serviço	12	R\$ 187.214,43	R\$ 2.246.573,16
2	27260	Contratação de Serviços para Arquitetura Corporativa e Soluções de TIC	Serviço	12	R\$ 111.000,48	R\$ 1.332.005,76
<b>TOTAL</b>						R\$ 3.578.578,92

#### IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área requisitante	Coordenação-Geral de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (COGETIC)
Responsável pela demanda	Diogo Luiz de Jesus Moreira
CPF	10052254780
Cargo/Função	Tecnologista em Saúde Pública



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO LUIZ DE JESUS MOREIRA, Tecnologista em Saúde Pública**, em 28/02/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3615135** e o código CRC **EE9C59E9**.

Referência: Processo nº 25380.000570/2023-06	SEI nº 3615135
--	----------------

Gestor: COGEAD/COGECOM/DENAC  
Versão 1 – junho/2023